ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 121 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 20 de 06 de 22
Presidente

Miguel Pereira, 14 de junho de 2022.

Mensagem nº 094/2022.

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 20 / 06 / 22
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 20 / 06 / 22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Como sabido e ressabido pelos Senhores Vereadores, o Município de Miguel Pereira, o Estado do Rio de Janeiro e o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro assinaram protocolo de intenções com objetivo de envidar esforços para construção de uma nova sede do Fórum de Miguel Pereira no Segundo Distrito da Cidade, abrigando ainda o Ministério Público e a Delegacia de Polícia.

Para efetivação do projeto que visa além do apoio ao acesso à justiça, o desenvolvimento daquela região em nossa Cidade, precisamos autorizar a doação do imóvel ao Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a indiscutível relevância da finalidade pública de construção de um edifício que abrigará as instalações judiciais, bem como a Delegacia de Polícia e o Ministério Público, em nosso Município, conto com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal –

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 14 / 06 / 2022
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Miguel Pereira autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade ao Estado do Rio de Janeiro para implantação de equipamentos públicos de apoio ao Complexo Judiciário no terreno confrontante.

Art. 2º O imóvel objeto da doação consiste em uma área total construída de 142,00 m², edificado no lote de terreno n.º 07, superfície de 610,50 m², situado na Avenida Marechal Rondon, n.º 445, Barão de Javary – Miguel Pereira/RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 1354, Livro 2, Ficha 001, do Ofício único deste Município.

Parágrafo único. O imóvel poderá abrigar equipamentos de instituições públicas, tais como o Ministério Público e a Polícia Civil, conforme gestão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em, _____de _____ de 2022.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal